



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PARTICIPE DA FEIRA DO PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO E CONCORRA A TRÊS MOTOS E MUITOS PRÊMIOS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034123/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SILMAR ZANELLA BALBI 82315698049  
Endereço: ALBERTO SILVA Número: 1398 Complemento: CASA  
Bairro: VILA IPIRANGA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:91370-001  
CNPJ/MF nº: 46.772.206/0001-30

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: CONSTRUDECOR S/A Endereço: DOS PATRIOTAS Número: 1213  
Bairro: IPIRANGA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04207-040  
CNPJ/MF nº: 03.439.316/0001-72

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Guarulhos/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/05/2024 a 26/05/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/05/2024 a 26/05/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido). O participante deve ser um Profissional da Construção Civil previamente cadastrados no Programa de Fidelidade do Profissional da Construção Sodimac [www.sodimaccescom.br](http://www.sodimaccescom.br). Para participar do sorteio é mandatório que o Profissional participe presencialmente da Feira do Profissional da Construção Sodimac, que será realizada nos dias 24, 25 e 26 de Maio, no estacionamento da loja de Guarulhos, podendo ser em qualquer um dos dias, retire o seu cupom de participação e deposite na urna, respeitando os demais requisitos deste Regulamento.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os empregados e colaboradores da Promotora e de toda e qualquer organização que esteja diretamente envolvida em qualquer aspecto desta promoção;
- c. Profissionais de qualquer área de fornecedores da Construdecor;
- d. Pessoas físicas que não sejam Profissionais da Construção Civil.

#### DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no estado de São Paulo.

#### LOCAIS PARTICIPANTES:

FEIRA DO PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO SODIMAC localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão nº 316, J. Santa Francisca, Guarulhos /SP.

Fica desde já esclarecido que a marca "SODIMAC" pertence à Promotora CONSTRUDECOR S/A.

#### DA OBRIGATORIEDADE DE ESTAR INSCRITO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE DO PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO:

Para participar desta promoção o(a) interessado deverá ser inscrito no programa de fidelidade do profissional da construção da Construdecor (CES), ou ainda, realizar o cadastro durante o período da promoção, no site [www.sodimaccescom.br](http://www.sodimaccescom.br), anteriormente à data da apuração, informando os seguintes dados pessoais:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Data de Nascimento;
- e) Número do telefone celular;
- f) Endereço completo;
- g) Profissão;

Além disso, será necessário criar uma senha pessoal de acesso.

#### COMO PARTICIPAR:

Os profissionais da construção, cadastrados no programa de fidelidade, deverão se cadastrar para participar da feira do profissional da construção na loja Sodimac Homecenter Guarulhos através do link: [https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/landing/sorteio\\_feira-do-profissional/](https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/landing/sorteio_feira-do-profissional/) durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, informando os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Data de Nascimento;
- d) Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e) Telefone com (DDD).
- f) E-mail - servirá para ajudar na sua localização em caso de contemplação;
- g) Profissão.

Após, deverão comparecer nos "LOCAIS PARTICIPANTES", durante o período da feira, que ocorrerá nos dias 24/05/2024, 25/05/2024 e 26/05/2024; e retirar o seu cupom impresso referente à apuração.

Os participantes deverão depositar os cupons dentro da urna disponibilizada no próprio local.

Todos os dados cadastrados pelo participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail e/ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os interessados poderão participar mais de uma vez da promoção, até o limite máximo de 3 cupons por CPF, sendo o máximo de 1 cupom por dia de evento, desde que obedecidos os demais critérios deste regulamento.

Os cupons são cumulativos, no entanto, o participante pode ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

Somente será permitido 1 cadastro por CPF.

#### DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Não se aplica.

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 24/05/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2024 00:00 a 24/05/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Bartolomeu de Gusmão NÚMERO: 316 BAIRRO: J. Santa Francisca

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07024-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Entrada da feira

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMAHA FAZER 150 ZERO KM, ano 2024, cor disponível em estoque.	16.090,00	16.090,00	1

DATA: 25/05/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2024 00:00 a 25/05/2024 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Bartolomeu de Gusmão NÚMERO: 316 BAIRRO: J. Santa Francisca

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07024-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Entrada da feira

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMAHA FAZER 150 ZERO KM, ano 2024, cor disponível em estoque	16.090,00	16.090,00	1
1	KIT ESMERILHADEIRA E FURADEIRA BAUKER SKU 866178C. Cor conforme disponibilidade em estoque.	899,00	899,00	2
1	BETONEIRA 400L Código 1021478001. Cor conforme disponibilidade em estoque	4.459,00	4.459,00	3

DATA: 26/05/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2024 00:00 a 26/05/2024 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Bartolomeu de Gusmão NÚMERO: 316 BAIRRO: J. Santa Francisca

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07024-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Entrada da feira

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO YAMAHA FAZER 150 ZERO KM, ano 2024, cor disponível em estoque	16.090,00	16.090,00	1
1	SERRA CIRCULAR UBERMANN 866184. Cor conforme disponibilidade em estoque.	829,00	829,00	2

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	54.457,00

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Ao término do período de participação de cada apuração, no local da apuração, será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinadas neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares para ser premiado.

Na sequência poderão ser retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posterior a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento da apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável da promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do(a) infrator(a):

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas e/ou ilegíveis.
- f. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- g. que não esteja cadastrado no programa de fidelidade profissional da construção;
- h. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- a. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- j. que já tenha sido contemplado(a) na promoção;
- k. que não tenha participado presencialmente da feira do profissional da construção Sodimac, em nenhum dos dias;
- l. que não queira receber o prêmio, no prazo de 180 dias;
- m. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos contemplados da promoção ocorrerá no prazo de até 3 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: [sodimac.com.br](http://sodimac.com.br).  
Instagram da promotora: @sodimac\_brasil.  
Facebook: sodimac brasil.

Demais locais que a Promotora julgar necessário.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO(A) CONTEMPLADO(A):

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o(a) contemplado(a) receberá instruções para o recebimento do prêmio, cabendo a este o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço em até 3 dias úteis após o contato, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o(a) contemplado(a) não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo(a) contemplado(a), de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

Se, nesta comunicação, o(a) contemplado(a) se recusar ou desistir de retirar o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado(a), sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo(a) contemplado(a), conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado(a) fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

#### ENTREGA DO PRÊMIO:

O(A) contemplado(a) deverá retirar seu prêmio na loja Sodimac Homecenter Guarulhos.

O(A) participante contemplado(a) assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

Ademais, as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência das motos aos seus contemplados serão arcadas pela Promotora construdecor S/A.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado(a).

#### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o(a) contemplado(a) não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio

distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:

Caso algum possível contemplado(a) seja desclassificado(a), o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado(a) foi desclassificado(a). Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos até a efetiva entrega dos prêmios.

#### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados nos seguintes canais:

No site: [sodimac.com.br](http://sodimac.com.br).

Instagram da promotora: @sodimac\_brasil.

Demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento nos sites: [sodimaces.com.br](http://sodimaces.com.br) e [sodimac.com.br](http://sodimac.com.br).

#### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), pelo telefone (011) 3004 5678 São Paulo e Grande SP ou 0800 7634622 outras localidades.

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para: (i) receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora; (ii) se contemplado, ceder, gratuitamente o seu direito de imagem pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, concordando em participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessão de fotos. Neste caso a promotora poderá usar a imagem do contemplado, em meios físicos ou digitais, mas não se limitando ao site da promotora.

Este consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing ou ceder gratuitamente o uso da sua imagem, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de profissionais regulares, pessoas físicas, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O(a) participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos(as) contemplados(as) e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis

cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do(a) contemplado(a), desde que devidamente comprovada esta condição, no prazo máximo de 180 dias.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

#### PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

[www.vilaricapromocaocomercial.com.br](http://www.vilaricapromocaocomercial.com.br)

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/05/2024 às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FRJ.BXC.SWC

